

Lei n.º 45

Transforma escolas urbanas
em escolas rurais

O povo de Pocos de Caldas, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

- 1.º Ficam transformadas duas escolas municipais urbanas em escolas rurais, dentre as quatorze criadas pela lei municipal n.º 5, de 30 de dezembro de 1947.
- 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1949.

Pocos de Caldas 26 de novembro de 1948

J. P. Cunha
Prefeito Municipal